



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 74604

Ordinário
Data de Emissão: 21/09/2021
Processo: 6050.2021/0010309-8

Identificação da Unidade

Órgão: 51.00 - Subprefeitura Pinheiros
Unidade: 51.10 - Administração da Subprefeitura
Endereço: Avenida das Nações Unidas - de 7067/7068 - 7123 - - Pinheiros - São Paulo - SP - 05425070 CNPJ: 05.649.898/0001-47
Telefone: (11) 3095-9595

SUB-PI
ADM-SUB

Identificação do Credor

Credor: GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
Endereço: RUA HENRIQUE SCHERING - 766 - SALA 01 - CENTRO - ERECHIM - RS - 99700000
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 132 -5 Conta Corrente -
CNPJ / CPF: 11.175.931/0001-47
Telefone: (54) 3522-5680
000.002.929-7

Identificação da Dotação

Programática: 51.10.15.122.3024.2100 - Administração da Unidade
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Municipal

Especificação da Despesa

SubElemento: 28 - Material de Proteção e Segurança
Item: 01 - Material de Proteção e Segurança de Pessoas
Histórico: Covid19i + Aquisição de placas de acrílico cristal objetivando barreira salivar no atendimento ao público na SUB-PI
Fundamentação Legal: 8 - Art. 24 Inciso II da lei Federal 8.666/93 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 2.872,00 Dois Mil e Oitocentos e Setenta e Dois Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Operação Anterior


Saldo Anterior da Dotação: R\$ 96.021,76
Saldo Anterior da Reserva: R\$ 2.872,00
Valor do Empenho: R\$ 2.872,00
Saldo Disponível da Dotação: R\$ 93.149,76
Saldo Disponível da Reserva: R\$ 0,00

Reserva : 50357/2021
Contratação : 18106/2021

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 17 Descrição 30 dias úteis após adimplimento do contrato
Prazo(em dias) : 10 Início da Vigência :

| Mês | Valor | Mês | Valor | Mês | Valor | Mês | Valor |
|-----|-------|-----|-------|-----|-------|-----|----------|
| Jan | 0,00 | Abr | 0,00 | Jul | 0,00 | Out | 2.872,00 |
| Fev | 0,00 | Mai | 0,00 | Ago | 0,00 | Nov | 0,00 |
| Mar | 0,00 | Jun | 0,00 | Set | 0,00 | Dez | 0,00 |


Regina Pupo
Supervisora de Finanças
CAF/SUB-PI

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D620757

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Subprefeitura Pinheiros

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 3

DOTAÇÃO

51.10.15.122.3024.2.100.33903000.00

NÚMERO DO PROCESSO

6050.2021/0010309-8

Nº DO EMPENHO

74604/2021

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PREFIXO

ADM-SUB

NOME

Administração da Subprefeitura

TELEFONE

(11) 3095-9595

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

| ORDEM | QTDE | UNID | DESCRIÇÃO | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------------------------|------|------|---|----------------|-----------------|
| 1 | 8,00 | UNI | Placas de acrílico cristal objetivando barreira salivar | 359,0000000 | 2.872,00 |
| DATA DE EMISSÃO 21/09/2021 | | | | R\$ | 2.872,00 |

Continua...

Usuário responsável pela Alteração: D620757



| | | | |
|--|---|---|---|
| DOTAÇÃO 51.10.15.122.3024.2.100.33903000.00 | | NÚMERO DO PROCESSO 6050.2021/0010309-8 | Nº DO EMPENHO 74604/2021 |
| IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | |
| PREFIXO ADM-SUB | NOME Administração da Subprefeitura | TELEFONE (11) 3095-9595 | |

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: A Placa deverá ser em acrílico cristal, em corte reto a laser, com base de encaixe que permita que ela fique suspensa 10 cm (100mm) da estação de trabalho que será fixada, objetivando a passagem de documentação, além do abaixo discriminado:

2.1.1. Quantidade: 08 (placas)

2.1.2. MEDINDO: 500x1150mm (altura x largura)

2.1.3. ESPESSURA: 4mm

2.1.4. FIXAÇÃO DA BASE DE ENCAIXE: Fita adesiva dupla face com alto poder de fixação

2.1.5. ALTURA DA PLACA APÓS FIXAÇÃO: 600 mm (500mm+100mm)

JUSTIFICATIVA: A aquisição em questão se deve ao fato da reabertura da Praça de Atendimento desta Subprefeitura Pinheiros e visa a atender as recomendações dos Órgãos da Saúde, quanto ao distanciamento necessário e barreira para evitar contágio da COVID 19, especialmente em razão da nova variante virus (DELTA), zelando assim pela saúde e bem estar dos servidores e dos munícipes que procuram o atendimento

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da "Nota de Empenho".

O fornecimento deverá ser em ENTREGA ÚNICA. O licitante vencedor deverá fornecer o material com as especificações mencionadas no edital;

LOCAL PARA ENTREGA: O material deverá ser entregue na Subprefeitura Pinheiros, sito à Avenida Professor Frederico Hermann Junior, 595 Pinheiros -CEP 05459-010 de segunda à sexta-feira no horário das 09 às 16h, na Unidade de Armazenamento da Supervisão de Administração e Suprimentos Tel.: (11) 3095-9538 e 3095-9569.

Indicado para fiscal do ajuste e para o recebimento dos equipamentos o Senhor Rogério Guzzi RF 621.501-7 e como suplente a Sr. Ademir Brussulo, RF 542.067-9.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data de ateste efetuada pela fiscalização, vinculado à entrega de toda documentação mencionada nas portarias de SF 170/2020.

GARANTIA: Após a entrega, a Unidade de Armazenamento terá 05 (cinco) dias úteis para devolver o material, caso haja alguma irregularidade.

Após a devolução do produto a empresa terá 05 (cinco) dias úteis para fazer a reposição, após o que será aplicada a multa prevista no subitem 1.1

PENALIDADES: Além das penalidades previstas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada estará sujeita às penalidades:

1- Multa 1% (um por cento) sobre o valor do Empenho por dia de atraso na entrega do material, até o máximo de 10 (dez) dias; após será considerada inexecução parcial ou total.

1.1 No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da contratante, a rescisão contratual, por culpa da Contratada, aplicando-se a pena de multa de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

2- Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento), sobre o valor mensal da parcela não entregue, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

Continua...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Subprefeitura Pinheiros

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

3 de 3

DOTAÇÃO

51.10.15.122.3024.2.100.33903000.00

NÚMERO DO PROCESSO

6050.2021/0010309-8

Nº DO EMPENHO

74604/2021

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PREFIXO

ADM-SUB

NOME

Administração da Subprefeitura

TELEFONE

(11) 3095-9595

3- Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

4- Multa pelo descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstos nos subitens acima, e/ou pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela fiscalização: 10% (dez por cento) sobre o Empenho total.

5- A multa será descontada do pagamento do contratado.

6- Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no artigo 80 incisos I e IV da Lei Federal nº 8.666/93.

7- A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.